



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - UFCG  
CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS - CCJS  
UNIDADE ACADÊMICA DE DIREITO  
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL

DAGMAR DE OLIVEIRA EVARISTO

**O PAPEL DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO  
DA PESSOA IDOSA: desafios e possibilidades**

Sousa – PB  
2014

DAGMAR DE OLIVEIRA EVARISTO

**O PAPEL DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO  
DA PESSOA IDOSA: desafios e possibilidades**

Monografia apresentada ao Curso de Serviço Social da Universidade Federal de Campina Grande como requisito parcial para obtenção do título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prf.<sup>a</sup> MS Cibelly Michalane Oliveira dos Santos Costa

Sousa- PB

2014

DAGMAR DE OLIVEIRA EVARISTO

**O PAPEL DA POLÍTICA DE ASSISTENCIA SOCIAL NA PROTEÇÃO  
DA PESSOA IDOSA: desafios e possibilidades**

Trabalho de conclusão de curso apresentado a  
Universidade Federal de Campina Grande – UFCG,  
como exigência para obtenção do título de Bacharel  
em Serviço Social.

Aprovado em: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

BANCA EXAMINADORA

---

Prof<sup>a</sup>. MS. Cibelly Michalane Oliveira dos Santos Costa  
Orientadora

---

Prof<sup>a</sup>. Juliana e Silva de Oliveira  
Examinadora

---

Lidiane Nóbrega

(Assistente Social do CRAS – Supervisora de Campo Examinadora)

## **AGRADECIMENTOS**

Agradeço primeiramente à Deus por mais essa conquista.

Agradeço também aos meus Pais, Socorro e José (in memory), que essa é uma conquista tão minha quanto deles, obrigada mãe, pelo carinho, amor e dedicação, os quais mesmo a distância não deixastes de me dedicar. Aos meus irmãos e cunhados, por terem ouvido meus desabafos ao longo desses 4 anos. As minhas filhas Bianca e Beatriz, bem como ao meus esposo Beto, que no dia a dia ouviram e suportaram minha alegrias e tristezas diante dessa trajetória e sem os quais jamais teria conseguido chegar a esse momento, pois sempre foram eles que me estenderam a mão a cada tropeço e me fortalecia para que eu pudesse seguir nessa caminhada.

As minhas colegas de curso, em especial Laiane, companheira de estágio e amiga sempre presente na minha vida acadêmica, Silvinha com sua mensagem sempre positiva diante de minhas angústias dizendo “No final vai dar tudo certo!”. E realmente deu! Graças a Deus. Sem esquecer de Alessandra, sempre companheira. Agradeço a Lidiane pela receptividade no campo de estágio. Agradeço ainda a todos os professores que assaram em nosso curso e contribuíram na minha graduação, em especial a professora Conceição que considero um referencial no curso de Serviço Social.

A minha professora Orientadora Cibely que entrou em minha vida de forma especial, tendo participação importante na conclusão e preparação desse trabalho. MUITÍSSIMO Obrigada!

E finalmente, agradeço as minhas amigas/irmãs Galega e Ivanira que me presentearam com o devido apoio e suporte durante essa caminhada árdua de preparação acadêmica. Grata!

## RESUMO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) versa sobre O papel da política de assistência social na proteção a pessoa idosa: desafios e possibilidades. Trata-se de uma pesquisa exploratória de caráter bibliográfico, cujas fontes consultadas corresponderam a legislações referentes ao assunto, livros, textos e artigos que versam sobre a temática. Ressalta-se que apesar dos avanços obtidos pela política de assistência social em todas as suas esferas, sobretudo, no que diz respeito à pessoa idosa, ainda há muito o que ser feito, pois nos deparamos cotidianamente com severas sonegações a esses direitos, apesar destes serem garantidos na Constituição Federal de 1988, na Política Nacional de Atenção à pessoa idosa, ou no Estatuto do Idoso. Destarte, a população idosa necessita de um maior comprometimento por parte do Estado que é representado pelos seus gestores, tendo em vista que as políticas pontuais operacionalizadas na atual conjuntura são incapazes de atender as necessidades apresentadas pelos idosos, bem como por uma sociedade em processo de envelhecimento, conforme demonstram as pesquisas realizadas. Os idosos, assim como qualquer um outro cidadão necessitam de respeito não apenas por serem mais velhos, mas por serem um ser humano como qualquer um outro e por terem contribuído e, anda contribuirão, para o desenvolvimento da sociedade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Pessoa Idosa. Assistência Social. Proteção Social. Respeito.

## **ABSTRACT**

The current Completion of Course Work (CCW) approaches the role of social assistance policy in protecting the Elder: challenges and possibilities. This is an exploratory study of bibliographical character, sources consulted corresponded to the laws pertaining to the subject, books, papers and articles that deal with the theme. It is noteworthy that despite the progress achieved by the social assistance policy in all its spheres, especially with regard to elderly people, there is still much to be done, because we are faced daily with severe sonegações these rights, although these be guaranteed in the Federal Constitution of 1988, the National Policy for the elderly, or in the Elderly. Thus, the elderly population requires a greater commitment on the part of the state that is represented by their managers in order that the specific policies operationalized in the current situation are unable to meet the needs presented by the elderly, as well as a society in the process of aging, as shown by surveys conducted. The elderly, as well as any other citizen need not just about being older, but for being a human being like anyone else and for contributing and walking contribute to the development of society.

**KEYWORDS:** Elder. Social Assistance. Social Protection. Respect.

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BPC	Benefício de Prestação Continuada
CAPs	Caixa de Aposentadoria e Pensões
CCW	Completion of Course Work
CF	Constituição Federal
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CRAS	Centro de Referência de Assistência Social
CREAS	Centro de Referência Especializado de Assistência Social
CSN	Companhia Siderúrgica do Nordeste
CUT	Central Única de Trabalho
FHC	Fernando Henrique Cardoso
IAPs	Instituto de Aposentadoria e Pensões
LBA	Legião Brasileira de Assistência
LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social
MDS	Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome
MPC	Modo de produção Capitalista
OIT	Organização Internacional do Trabalho
ONGs	Organizações Não Governamentais
ONU	Organização das Nações Unidas
PAIF	Proteção e Atendimento Integral a Família
PBVI	Piso Básico Variável I
PBVII	Piso Básico Variável II
PETI	Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
PNAS	Política Nacional de Assistência Social
PNI	Política Nacional do Idoso
SAM	Serviço de Assistência ao Menor
SCFU	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Veículos Familiares
SCFVI	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Idosos
SUAS	Sistema Único de Assistência Social
TCC	Trabalho de Conclusão de Curso

## SUMARIO

<b>INTRODUÇÃO</b> .....	9
<b>1. RETROSPECTIVA SOCIO-HISTÓRICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b> .....	11
1.1 Surgimento das Políticas Sociais.....	11
1.2 Os impactos do neoliberalismo na política de assistência social.....	18
1.3 Configurações da Política de Assistência Social contemporânea.....	22
<b>2. IDOSO NA SOCIEDADE</b> .....	27
2.1 Retrospectiva histórica do papel do idoso na sociedade.....	27
2.2 Envelhecimento populacional: desafios e necessidades.....	30
<b>3 A ATENÇÃO À PESSOA IDOSA: tecendo comentários</b> .....	36
3.1 Política Nacional do Idoso (PNI).....	36
3.2 O Estatuto do Idoso: contribuições e desafios para a sua efetivação.....	38
3.3 Contribuições do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na atenção à pessoa idosa: algumas reflexões.....	41
<b>CONCLUSÃO</b> .....	46
<b>REFERÊNCIAS</b> .....	48

## INTRODUÇÃO

O trabalho de conclusão de curso ora apresentado buscou analisar o papel da política de assistência social na proteção a pessoa idosa: desafios e possibilidades.

Para elucidar o assunto proposto, realizamos pesquisa exploratória de caráter bibliográfico, cujas fontes consultadas corresponderam a autores e legislações pertinentes à temática.

Levando em consideração o aumento da população idosa, se faz urgente o planejamento bem como a execução de ações no âmbito social e político que venha a atender esse segmento, visto que, hoje se preconiza um envelhecimento com qualidade de vida, associado à saúde, inclusão social.

Pesquisas revelam que a partir de 1960 a população de idosos passou a vivenciar uma escala ascendente de crescimento, podendo ser atribuída a diminuição da taxa de fecundidade das mulheres mediante a sua inserção no mercado de trabalho bem como a redução da mortalidade infantil.

Esse crescimento agregou novas demandas, e chamou a atenção para a importância de se desenvolver políticas voltadas a esse segmento, uma vez que os idosos vêm muitas vezes sendo mantidos às margens da sociedade, sendo desprovidos de gozar de seus direitos.

Faz-se necessário o comprometimento do Estado, na garantia dos direitos que lhes assistem, na elaboração, execução de políticas e programas que promovam um envelhecimento digno, atendendo todas as necessidades das pessoas com 60 anos ou mais de idade, é preciso que seja reconhecido o direito à vida, à dignidade, à cidadania, a autonomia e que se promova a inclusão.

Nesse sentido, é necessário que a sociedade passe a respeitar os idosos e percebê-los como sujeitos ativos, que são capazes de prover suas necessidades, desvinculá-los de imagens depreciativas, desmistificando a figura estigmatizada que foi construída, para tanto, é preciso respeitá-los e romper com os preconceitos que ainda estão enraizados.

Na perspectiva de abordar as questões apontadas, o presente trabalho está estruturado em três capítulos, os quais passarão a ser expostos.

No primeiro capítulo foi realizada uma retrospectiva acerca da política de assistência social no Brasil, desde o surgimento, até desembocar no neoliberalismo,

apontando também as primeiras formas de assistência no Brasil, como também a PNAS e o SUAS, ou seja, as configurações da referida política na contemporaneidade.

Nesse capítulo, a partir de análises dos autores pode-se perceber o hiato que há entre a formulação da política de assistência e a sua efetiva execução, o que se pode perceber é a restrição do acesso aos serviços e aos benefícios que lhes são de direito, isto devido à mercantilização e privatização das políticas que assolam o país.

No segundo capítulo, será feito um resgate do papel do idoso na sociedade, buscando desmistificar a figura deste, apontando a tendência do envelhecimento ativo, fazendo um debate acerca do mesmo na sociedade capitalista onde são considerados como improdutivos, inaptos e onerosos ao Estado. Também foi abordado a temática do envelhecimento populacional onde autores apontam um aumento considerável desse segmento, bem como o planejamento e a execução de políticas eficazes que venham efetivar os direitos dos idosos.

O terceiro capítulo versa sobre a legislação voltada ao idoso, onde foi à partir da Constituição Federal de 1988, que a população idosa passou a conquistar direitos específicos como a Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso, leis voltadas a garantias de direitos sociais de forma ampla. Ainda foi abordado nesse capítulo a do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) no que concerne aos serviços referentes ao idoso, o Serviço de Fortalecimento de Vínculos Familiares (SFVF), que se propõe a promover melhorias na vida desses usuários bem como esclarecê-los acerca de seus direitos, no resgate da autonomia e dignidade dos mesmos.

Por fim, tecemos as considerações finais e as referências utilizadas para a elaboração do trabalho.

## 1. RETROSPECTIVA SOCIO HISTÓRICA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### 1.1 Surgimento das Políticas Sociais

Não se sabe ao certo quando surgiu as primeiras iniciativas no âmbito das políticas sociais, o que se sabe é que foi construída historicamente de acordo com a conjuntura histórico, político e econômico de cada época e de cada país.

Em se tratando de políticas sociais não se pode deixar de mencionar a conjuntura mundial dos anos de 1930 diante da ascensão do capitalismo frente a Revolução Industrial, as lutas de classes e o desenvolvimento da intervenção estatal.

As responsabilidades sociais eram absorvidas nas sociedades pré-capitalistas com o papel de manter a ordem social e punir os ociosos.

Conforme Behring (2011), as políticas sociais eram traduzidas com iniciativas de cunho caritativo e filantrópico de caráter focalizado e assistencial, podendo citar as leis Inglesas: Estatuto dos Trabalhadores de 1349; Estatuto dos Artesões de 1563; Leis dos pobres Elisabetanas que se sucederam entre 1531 e 1601; Lei de Domicílio de 1662; Speenhamland Act de 1795; Lei Revisora das Leis dos Pobres de 1834.

Essas leis tinham caráter eminentemente repressivo e punitivo e nunca de proteção, obrigando aos trabalhadores aceitar qualquer tipo de trabalho visto que dependia de sua força de trabalho para sobreviver e o seu salário não podia ser questionado/negado.

Todos os trabalhadores que estivessem em condições de trabalhar eram obrigados a aceitarem os exercícios que lhes fossem impostos, como recompensa receberiam através de ações assistenciais a garantia de alguns auxílios, mesmo que de forma mínima, como alimentação aos pobres reclusos nas casas de trabalho, embora poucos conseguisse o acesso a esse auxílio devido a critérios restritivos e seletivos, estes prestavam serviços para justificar a assistência recebida.

Estas legislações ainda previam a distinção entre pobres “merecedores” e “não merecedores” o que fazia reduzir ainda mais o número de trabalhadores

“beneficiados”, esses auxílios não eram visto numa perspectiva de direito e sim de ajuda.

Segundo Polanyi (2000) e Castel (1998) Apud Behring (2011, p. 48):

As legislações promulgadas até 1795 ( Poor Law de 1601, a Lei de Domicílio de 1662 e a Speenhamland Act de 1795) tinham como função principal manter a ordem de castas e impedir a livre circulação da força de trabalho, o que teria contribuído para retardar a constituição do livre mercado de trabalho. A Nova Lei dos Pobres de 1834, já no contexto da irrupção da Revolução Industrial, ao contrário das demais, tinha o sentido de liberar a mão-de-obra necessária à instituição da sociedade de mercado.

A Lei Speenhamland de 1759, apresenta caráter menos repressor, estabelece um abono complementar ao salário, garantia assistência social a empregados ou desempregados que recebessem abaixo de um certo valor, exigia a fixação do trabalhador.

Também permitia ao trabalhador “negociar” o valor de sua força de trabalho impondo limites ao mercado de trabalho competitivo.

Porém essas leis revelam as formas restritivas, punitivas, seletivas e assistencialistas a que as pessoas pobres estavam condicionadas, os quais mudam o pano de fundo mediante a Revolução Industrial, onde com o capitalismo as relações passam a ser entre coisas, onde a força de trabalho é tratada como mercadoria, onde diante da subsunção do trabalho ao capital, o pauperismo leva a evidenciar os traços da questão social.

A partir daí as políticas sociais são requisitadas para dar respostas as expressões da questão social mediante o capitalismo, as quais se originaram à partir da exploração dos trabalhadores pelo capital, gerando as desigualdades advindas da divisão de classes.

Os trabalhadores passam a se rebelar diante de tal exploração, e passa a reivindicar seus direitos por meio de movimentos de greves e manifestações, reivindicações estas que versam desde a jornada de trabalho até os seus salários injustos que muitas vezes não davam conta de suprir suas necessidades básicas. Diante disso a burguesia reagia por meio da repressão por parte do Estado, e até concessões de algumas demandas dos trabalhadores na forma de leis, embora de forma mínima.

Foi diante de muitas lutas que os trabalhadores fabris conseguiram a redução da jornada de trabalho embora ainda houvesse exceção visto que a cobertura à todos os trabalhadores só foi possível depois de um longo tempo.

A luta da classe trabalhadora foi essencial na conquista e ampliação dos direitos sociais, os quais se diferenciam de país para país de acordo com os movimentos e pressões da classe trabalhadora, do grau de desenvolvimento das forças produtivas e das correlações de forças no âmbito do Estado.

Diante da conjuntura as respostas dadas a questão social pelo capital as reivindicações dos trabalhadores ainda eram de forma mínima, com poucas melhorias e que não atendia todas as demandas dos trabalhadores nem mesmo rompia com a ordem vigente.

No início do século XIX até os anos de 1930 dá-se a ascensão do liberalismo o qual tem como princípios o trabalho como mercadoria e sua regulação pelo mercado livre, tem a economia voltada para o interesse individual- o que proporcionaria o bem estar coletivo- e o mercado seria regulado pela suposta “mão invisível”.

Conforme Behring (2011), o liberalismo tem o Estado como mínimo sob controle da sociedade civil, fornecendo bases legais para que o mercado pudesse ampliar os “benefícios aos homens”, o que na verdade seria garantir os interesses liberais e não intervir na regulação das relações de trabalho, tão pouco atender as necessidades da sociedade.

Sendo assim pode-se citar como características do estado liberal: o indivíduo como sujeito de direito; o bem estar seria conquistado por cada um à partir da venda de sua força de trabalho; o Estado isento da garantia de bens e serviços; predomínio da liberdade e competitividade; naturalização da miséria como se ela não fosse resultado das desigualdades de classes; a não satisfação total das necessidades básicas; um Estado mínimo e neutro, com ações voltadas a regular as relações sociais com o intuito de garantir a liberdade individual, a propriedade privada e assegurar o livre mercado, com políticas que estimulem o ócio e o desperdício e com caráter paliativo, com a pobreza sendo minimizada pela caridade privada.

Diante do exposto, com tais princípios defendidos pelo estado liberal e assumidos pelo estado capitalista as respostas dadas frente a questão social nesse período assumiu um caráter repressivo, atendendo minimamente as reivindicações da classe trabalhadora, através de leis que proporcionavam melhorias tímidas e

parciais aos trabalhadores as quais não atingia a questão social em seu ponto central.

Nem mesmo as reformas sociais elaboradas no pós-guerra conseguiram atingir esse propósito. Portanto no seio das políticas sociais há uma relação de continuidade entre o Estado liberal e o Estado Social, pois não houve uma ruptura radical entre os mesmos, houveram mudanças que amenizaram seus princípios liberais incorporando orientações socialdemocratas num novo contexto socioeconômico e da luta de classes, com investimentos em políticas sociais, com caráter social, porém esse reconhecimento não deveria questionar a ordem social vigente.

Com o estado liberal veio o reconhecimento dos direitos civis como: o direito à vida; à liberdade individual e os direitos de segurança e propriedade.

Um estado liberal com caráter de estado policial e repressor com a função de não intervir na liberdade individual, os indivíduos podiam usufruir principalmente do direito à propriedade e à liberdade.

À partir da mobilização e organização da classe trabalhadora houveram mudanças significativas no estado liberal. Essas mobilizações primavam pela emancipação humana, pela redistribuição da riqueza, pela superação da ordem capitalista. Diante disso a classe trabalhadora alcançou grandes conquistas, tais como: o direito ao voto, formação de sindicatos e partidos de livre expressão e manifestação.

Porém essas conquistas não foram suficientes para romper com a ordem capitalista.

Com as lutas da classe trabalhadora deu-se a conquista dos direitos políticos e a ampliação dos direitos sociais, como também serviu para tencionar, questionar e até mudar o papel do Estado mediante o capitalismo no final do século XIX.

De acordo com Behring (2011), as políticas sociais surgiram de forma gradativa e diferenciada entre os países, de acordo com as reivindicações e pressões da classe trabalhadora, das correlações de força e do grau de desenvolvimento das forças produtivas.

No final do século XIX, o estado capitalista assume e realiza ações sociais de maneira ampla, planejada, sistematizada e obrigatória.

Até meados do século XX, os ideários liberais ainda permaneceram, porém essas bases foram enfraquecidas na segunda metade do século XIX e início do

século XX. Houve um crescimento do movimento operário, ocupando espaços políticos e sociais, onde a burguesia foi obrigada a reconhecer alguns direitos dos trabalhadores.

No pós-guerra se dá a generalização das políticas sociais, tendo o Estado intervindo na regulação das relações sociais e econômicas.

Keynes defendia para saída da crise uma maior intervenção do Estado no mercado bem como o rompimento (parcial) com os ideários do liberalismo.

Com o Keynesianismo passa-se a ter um Estado produtor e regulador, porém o capitalismo prevaleceu e conseqüentemente a não socialização dos meios de produção, validando as desigualdades de classes.

Keynes defendia que a “mão invisível” proposta no estado liberal não se sustentaria visto que as escolhas individuais ocorridas entre empresariado e entre consumidores poderiam resultar na crise, no caso de haver uma insuficiência de demanda efetiva, o Estado deveria intervir por meio de um conjunto de medidas econômicas e sociais evitando essa insuficiência e conseqüentemente uma crise.

O Estado, diga-se, o fundo público, na perspectiva Keynesiana, passa a ter um papel ativo na administração macroeconômica, ou seja, na produção e regulação das relações econômicas e sociais. Nessa perspectiva, o bem – estar ainda deve ser buscado individualmente no mercado, mas se aceitam intervenções do Estado em áreas econômicas, para garantir a produção, e na área social, sobretudo para as pessoas consideradas incapazes para o trabalho: idosos, deficientes e crianças. Nessa intervenção global, cabe portanto, o incremento das políticas sociais. (BEHRING, 2011, p.86).

O Keynesianismo alia-se ao fordismo, como uma forma de regulação das relações com um padrão de produção em massa, para o consumo em massa, com um rígido controle do processo de trabalho e decomposição do processo de trabalho, exigindo mão-de-obra especializada.

Porém alguns acordos foram feitos entre burguesia e trabalhadores para que estes mantivessem esse novo padrão de produção, como: acordos coletivos, ganhos de produtividade, ganhos na legislação trabalhista.

Houve uma melhoria relativa na vida dos trabalhadores no suprimento de suas necessidades básicas bem como de suas famílias.

O capital cria mecanismos políticos e econômicos para atenuar os reflexos das crises cíclicas e manter a ordem, naturalizando e perpetuando o MPC, como o Welfare State e posteriormente o neoliberalismo.

O Welfare State é “conhecido como a idade de ouro” das políticas sociais, onde vislumbra a possibilidade de estabelecer políticas abrangentes e universal, o reconhecimento da cidadania e a expansão de benefícios sociais, tendo como princípio de ação o pleno emprego e a diminuição das desigualdades sociais. O Estado deve garantir os mínimos sociais, e regular a economia de modo a assegurar o pleno emprego, a educação, saúde e assistência social, passando assim o Estado a assumir despesas sociais.

Porém o Estado passa a intervir na economia para assegurar os super lucros dos monopólios, através de subsídios e assumindo o controle de empresas em dificuldade, assegurando um acordo de neutralidade nas relações de classes e amortecendo a crise através de um conjunto de medidas anticrise beneficiando o monopólio.

Diante da conjuntura em meio a crise dos “anos de ouro” e suas consequências em âmbito mundial o Estado se viu pressionado a mudar o seu papel e a atuar diante da onda de estagnação que começa a dar sinais à partir de 1970, e que colocava novas condições para a implementação de políticas sociais, é um período de “contra-reformas” e de reação teórica ao Estado intervencionista e de bem-estar-social, o qual desestruturou as conquistas dos “anos de ouro” com ênfase nos direitos sociais.

De acordo com Behring (2011), os anos 1980 são marcados pela reestruturação produtiva, o qual além de gerar um desemprego estrutural crônico, desarticulou o movimento operário. O crescimento e o pleno emprego advindo do keynesianismo foi abandonado, dando espaço a um período regressivo impactando diretamente na garantia dos direitos sociais dos trabalhadores, os quais segundo os neoliberais estavam com excesso de poder e privilégios.

As raízes da crise, afirmavam Hayec e seus companheiros, estavam localizadas no poder excessivo e nefasto dos sindicatos e, de maneira mais geral, do movimento operário, que havia corroído as bases de acumulação capitalista com suas pressões reivindicatórias sobre os salários e com sua pressão parasitária para que o Estado aumentasse cada vez mais os gastos sociais(ANDERSOM, 1995, p.10)

Com o Estado não intervindo na regulação do mercado (ideários liberais), o neoliberalismo validou as ideias do capital disseminando um projeto societário desastroso que ocasionou danos catastróficos na vida dos trabalhadores, na medida em que aumentou o desemprego, exigência de qualificação profissional, redução de salários devido ao exército industrial de reserva, redução de gastos sociais, tudo em prol da restauração do capitalismo, para isso apostou em medidas como: a reestruturação produtiva, privatização, flexibilização do trabalho, cortes de gastos, não socialização da riqueza.

Nesse contexto Behring (2011) faz uma análise a cerca das primeiras formas de assistência social no Brasil, onde os anos de 1930 foi um momento de inflexão no processo de constituição das relações sociais capitalista, tendo Vargas à frente de um processo que possibilitou mudanças no Estado e na sociedade brasileira, com disputas pela hegemonia e da direção do processo de modernização, modernização essa antidemocrática, caracterizando uma modernização conservadora.

Neste momento a questão social deixa de ser meramente caso de polícia, e há uma regulamentação do trabalho, o que se configurou uma forma de coagir os movimentos emergentes, sendo os mais radicais enfrentados por meio de polícia.

Contudo os anos de 1930 e 1943 são considerados o marco da política social no Brasil, onde as principais medidas tomadas foram: no trabalho seguiu-se a referência de cobertura de riscos ocorridas nos países desenvolvidos, passando pela regulação dos acidentes de trabalho, pelas aposentadorias e pensões, seguindo com auxílio doença, maternidade, família e seguro desemprego.

Também podendo citar a criação do Ministério do trabalho em 1930, e em 1932 a carteira de trabalho.

No âmbito da previdência destaca-se as IAPs- Institutos de Aposentadorias e Pensões- cobrindo riscos ligados à perda de capacidade laborativa, onde com sua expansão foram extinguidas as CAPs.

Ainda conforme Behring (2011) em 1930 foi criado os Ministério da Educação e Saúde Pública, e o Conselho Nacional de Educação, Conselho Consultivo do Ensino Comercial. Até então não existia uma política nacional de saúde. A intervenção do Estado se fará a partir de dois eixos: a saúde pública e a medicina previdenciária, ligada aos IAPs, para quem a este tinha acesso.

Concomitantemente a saúde privada e filantrópica, no que se refere ao atendimento médico- hospitalar.

Com relação a assistência, pode-se considerar seu início com a criação da LBA- Legião Brasileira de Assistência instalada em nível Federal, em 1942, criada para atender as famílias dos envolvidos na Segunda Guerra Mundial e com a coordenação da primeira dama, denotando o caráter de paternalismo e clientelismo por parte do Estado, o que só com a Constituição Federal de 1988 abre-se o espaço para que isso seja mudado. Já na área da infância e juventude temos o Código de Menores, o qual carrega uma natureza punitiva, no Serviço de Assistência ao Menor(SAM), o que só veio mudar com o Estatuto da Criança e do Adolescente, em 1990.

Conforme Behring (2001), todo esse processo culminou na Constituição de 1937, consolidando a CLT. Contudo estudos mostram que apesar dos avanços a assistência social ainda aponta traços conservador, com práticas clientelistas, focalizadas, de cunho paliativo.

## 1.2 Os impactos do neoliberalismo na política de assistência social

Diante da conjuntura de crise vivenciada mundialmente, no final dos anos de 1960 o Brasil se encontra no contexto da ditadura militar, período em que há um “incremento” da política social para o enfrentamento da questão social, sendo tratada por meio de repressão/assistência, houve uma expansão e modernização das políticas sociais para que a classe hegemônica conseguisse legitimidade, por outro lado, a saúde, a previdência e a educação estavam sendo privatizadas, gerando uma dualidade entre os que podem e os que não podem pagar, realidade a qual se perpetua até os dias atuais.

Na transição do regime militar para o regime democrático, o Brasil passa a dar sinais de apoio às orientações conservadoras do neoliberalismo, embora de forma tardia, visto que, a nível mundial já estaria consolidado.

Com o discurso de que o Brasil precisaria continuar competitivo, fazia-se necessário uma “reforma” no Estado, e daí a adesão ao neoliberalismo, com a retirada do Estado das relações econômicas.

Conforme Behring (2011), essa “reforma” se trataria especificamente de uma “contra-reforma” com ênfase nas privatizações, flexibilização das relações,

desprezando as conquistas obtidas a partir da Constituição Federal de 1988, onde diante de reivindicações populares os trabalhadores conseguiram conquistar alguns direitos que posteriormente foram sendo desmontado gradativamente.

Nos anos de 1980 no contexto da social democracia, também conhecido como a década perdida, apesar das conquistas democráticas a época, há um aprofundamento da dívida do país a qual apesar de ter sido contraída pelo setor privado, a maior parte dessa dívida foi absorvida pelo Estado, deixando o país em “maus lençóis”, restando ao governo três caminhos para o enfrentamento desta problemática: cortar gastos público, imprimir dinheiro ou vender títulos do tesouro.

O Estado optou pela emissão de títulos da dívida, o que elevou as taxas de juros implicando um aumento na inflação, ocasionando empobrecimento, restrição de direitos, desemprego, informalidade.

Segundo Tavares, as políticas de estabilização no Brasil dos anos de 1980 tiveram fôlego fraco e, portanto, pouca capacidade de reverter à crise desencadeada no início da década (BEHRING, 2011 p.140).

Nos anos de 1990 com o país em meio a uma super inflação – advinda da conjuntura dos anos de 1980 – se constitui o terreno fértil para a possibilidade de consolidação da hegemonia neoliberal.

Fernando Collor vence o embate nas urnas (1989), com a promessa de controlar a inflação, adotando medidas de cunho neoliberal, com reformas estruturais.

Na política anti-inflacionária, evitou a hiperinflação por algum tempo mas, sem sustentabilidade; implementou uma reforma administrativa desastrosa, sob o argumento de diminuir o setor público, desarticulando-o; seu plano de privatizações foi desenhado sem objetivos consequentes; realizou uma liberalização comercial voluntarista, sem medir o impacto sobre a diversificada e complexa estrutura industrial brasileira; e cortou subsídios agrícolas que levaram ao caos à safra 1990-91 (BEHRING, 2011, p.152).

Durante o governo Collor o país vivenciou momentos regressivos no âmbito econômico, político e social, desmontando as conquistas democráticas dos anos de 1980, e como enfrentamento à questão social apostou em ações pautadas no clientelismo a exemplo da LBA, bem como foi contra a regulamentação da LOAS.

Fernando Henrique Cardoso, então ministro da fazenda idealiza o Plano Real poucos meses antes das eleições - a qual o mesmo foi candidato – como forma de

coagir indiretamente os eleitores na hora do voto, e o povo cansado do quadro de superinflação e na esperança de dias melhores viu no mesmo a esperança de mudanças na economia, tendo, portanto, a falsa concepção de que teriam que votar em FHC para melhorar o país. De fato, o referido candidato galgou a vitória FHC por dois mandatos consecutivos.

Na contramão de suas propostas, foi a partir de FHC (com o Plano Real) que o neoliberalismo se consolidou no país, onde várias medidas foram tomadas na tentativa de suprir a crise, proporcionando o terreno fértil para a consolidação das medidas neoliberais, as quais buscam apenas o fortalecimento do mercado através da retomada das taxas de lucro, tornando, portanto, as políticas sociais cada vez mais enfraquecidas.

Um elemento fundamental para gerar as condições políticas e ideológicas para extração de superlucros tem sido o discurso e as estratégias para a retomada da competitividade, o que só seria possível a partir de uma queda dos custos dos fatores de produção (BEHRING 2011, p.214).

Diante disso faz-se necessário reduzir custos com gastos sociais, com a força de trabalho, reduções de salários, entre outros, implicando na flexibilização das relações de trabalho levando a um aumento do desemprego e a viabilização de trabalhos precarizados.

Passou-se a explicar a situação do desemprego através de discursos como ausência de qualificação dos trabalhadores e não pela condição estrutural do sistema capitalista de não poder absorver toda a massa de trabalhadores.

Para tanto, foram apresentados projetos que visaram “adaptar” forçadamente os trabalhadores a conjuntura neoliberal. Assim, no sentido de reduzir custos, os trabalhadores pressionados pelas condições foram obrigados a aceitarem todo tipo de negociação e trabalho, tendo em vista a dramática possibilidade do desemprego em massa.

Conforme Behring (2011) tem-se como exemplo a mudança efetuada no artigo 618 da CLT (Consolidação das Leis Trabalhistas), a qual prevê possibilidade de negociação entre patrão e trabalhador. Sobrepondo o que reza a lei, o presidente da CUT (Central Única dos Trabalhadores) na época, João Antônio Felício, também se pronunciou a respeito dessas mudanças, como: trabalho por tempo determinado, denúncia da convenção nº 158 da OIT, suspensão temporária do contrato de trabalho, flexibilização do trabalho a tempo parcial, banco de horas, dentre outros.

Somada a essa onda de transformações no mundo do trabalho e da sociedade de um modo geral, ocorreram às privatizações, onde se assistia a entrega dos bens públicos à iniciativa privada.

Com as privatizações pôde-se observar o fenômeno das fusões onde o capital estrangeiro “engole” as empresas brasileiras, enfraquecendo o capital nacional.

Entre 1995 e 1998, houve cerca de 1500 processos de aquisição e fusão, com a participação majoritária do capital estrangeiro em 59% deles, atingindo mais profundamente os seguintes setores; mineração, material eletrônico, elétrico e de comunicações, autopeças e produtos alimentícios diversos, mas com destaque para os laticínios, bancos, seguros, energia elétrica, supermercados e meios de comunicação (BEHRING 2011,p.233).

Contudo, as privatizações na verdade objetivam a perda do poder de regulação do Estado, reforçando a ideia de que o país se encontra diante de uma contra-reforma de natureza destrutiva e regressiva, antinacional, antipopular e antidemocrática.

Conforme Behring (2011) pesquisas vêm mostrar que a princípio empresas privatizadas proporcionaram grandes lucros, porém ao lado de um crescimento da produtividade, têm-se uma diminuição no quadro de pessoal, pode-se citar o caso da CSN, esse movimento proporcionou o enriquecimento da empresa e o empobrecimento dos trabalhadores.

Portanto, as privatizações só vem onerar o Estado na medida em que subsídios fiscais são oferecidos a essas empresas, e em nada elas contribuem em se tratando de gastos sociais em seu entorno.

No âmbito das políticas sociais podem-se observar os estragos causados pela ótica neoliberal, os padrões universais e redistributivos de proteção social conquistados com a CF de 1988 foram bastante tencionados.

O que se evidencia são reduções de direitos, com políticas sociais de cunho cada vez mais pontuais e compensatórias, baseadas no trinômio: privatização, focalização e descentralização, sendo as responsabilidades agora delegadas ao setor privado, com poucos investimentos, comprometendo a qualidade, sinalizando aí também uma intensa precarização da classe trabalhadora.

Behring (2011) assinala que a privatização gera uma dualidade ofertando serviços para aqueles que podem e para aqueles não pode pagar, com políticas de

caráter excludente na medida em que seu acesso é destinado aos mais pobres dos pobres, se evidenciando, portanto, a seletividade da miserabilidade.

Os governos de orientação neoliberal não buscaram construir arenas de debate e negociação sobre a formulação das políticas públicas, e dirigiram-se para reformas constitucionais e medidas a serem aprovadas num Congresso Nacional balcanizado, ou mesmo para medidas provisórias (BEHRING 2011, p.154).

Diante do exposto pode-se observar que as “conquistas” preconizadas durante o processo de modernização conservadora, foram duramente atacadas e desmontadas na contemporaneidade com a dita contra-reforma do Estado.

### 1.3 Configurações da Política de Assistência Social contemporânea

Conforme Sposati (2010) a política de assistência social vem sendo operacionalizada a partir de medidas assistencialistas, tendo como forma de atender as necessidades básicas da população a benemerência, resgatando traços históricos onde a questão social era enfrentada com ações de cunho meramente assistencial/caritativo, o que afasta o trabalhador de sua condição de sujeito de direito, levando-o a assumir uma postura meramente de beneficiário/favorecido.

Esse caráter assistencial das políticas sociais, ao mesmo tempo em que exclui também inclui, na medida em que esse trabalhador está inserido na sociedade capitalista e precisa atender as demandas da mesma, lhes são atendidas algumas reivindicações mesmo que de forma mínima.

Dessa forma, as políticas sociais se concretizam como espaço de reivindicações da classe trabalhadora possibilitando o acesso a certos “benefícios”, e conseqüentemente a expansão de seus direitos.

Essa política assistencial tem acirrado o seu caráter de exclusão na medida em que seleciona por critérios aqueles que porventura estarão inseridos ou não nas políticas sociais, políticas estas cada vez mais precárias, destinadas aos mais pobres dos pobres, e que tem como forma de enfrentamento às demandas da classe trabalhadora, ações fragmentadas, seletivas com respostas emergenciais, onde, na verdade, o Estado ao responder minimamente as demandas dos trabalhadores ao mesmo tempo consegue conter conflitos.

O assistencial é uma forma de caracterizar a exclusão com a face de inclusão, pela benevolência do Estado frente à “carência dos indivíduos” (SPOSATI 2010, p.31).

Essa exclusão está intrínseca na relação capital/trabalho, visto que, no modo de produção capitalista as desigualdades de classes impera, mesmo que se consiga “melhoras” na qualidade de vida dos trabalhadores por meio de sua força de trabalho, essas “melhoras” estão condicionadas a limites e aos interesses do capital, não alterando a condição de desigualdade.

Ressalta-se que políticas sociais de caráter público como um espaço de realização de direitos supõe um Estado com direitos universais (de fato). Esse caráter assistencial das políticas sociais vem legitimar a exploração da classe trabalhadora pelo capital, transformando as condições de vida cada vez mais precárias na medida em que o trabalhador não consegue suprir as necessidades básicas sua e de sua família.

Porém, é nesse mesmo espaço que a classe trabalhadora vem lutar por melhorias em busca da efetivação de sua cidadania e superação dessa desigualdade.

A desigualdade, ao tornar-se parte constitutiva da experiência diária de miséria e opressão na vida dessas classes, articula-as e encoraja-as na conquista de seus direitos e na expressão de seus interesses (SPOSATI 2010, p.37).

A partir das lutas e reivindicações da classe trabalhadora em busca das condições mínimas de sobrevivência e pela igualdade abre-se o espaço para uma conscientização de classe na superação da alienação em busca da cidadania.

Com a Constituição Federal de 1988 a Assistência Social passou a ser incluída no âmbito da seguridade social, sendo regulamentada pela LOAS em 1993 como política social pública, e reconhecida no campo dos direitos constituindo o tripé da seguridade social juntamente com a saúde e a previdência.

De acordo com a LOAS em seu Art.1º: A assistência social é um direito do cidadão e dever do Estado, sendo uma política de Seguridade Social não contributiva, onde provê os mínimos sociais, e que se realiza através de ações conjuntas entre a iniciativa pública e a sociedade, na garantia ao atendimento das necessidades básicas dos cidadãos.

A Assistência Social é uma política de proteção social voltada à garantia de direitos e de condições dignas de vida, devendo garantir as seguintes seguranças:

segurança de sobrevivência, de acolhida, de convívio ou vivência familiar, as quais passarão a ser discutidas nos parágrafos a seguir a luz da PNAS (BRASIL, 2004).

Entende-se por segurança de sobrevivência, a garantia de que todos tenham como provê suas necessidades básicas bem como de seus familiares, independente de sua condição física ou de sua situação de emprego ou não, exemplo: desempregados, pessoas com deficiência, idosos, famílias que não conseguem ter um padrão básico de sobrevivência, entre outros.

A segurança de acolhida entendida como uma das principais seguranças da política de assistência social, provê o atendimento das necessidades humanas como: direito à alimentação, ao vestuário, à habitação. O atendimento dessas necessidades imediatas na vida do cidadão proporcionará a autonomia do mesmo.

A acolhida também pode ocorrer em situações como: violência, drogadição, alcoolismo, situações de desastre, acidentes.

A segurança de convívio ou vivência familiar é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social, o ser humano é por natureza um ser gregário não aceitando situações de reclusão, é na relação com o próximo que se cria a identidade, que se conquista espaços em seu território.

Como forma de assegurar os direitos acima referendados, a PNAS tem os seguintes princípios norteadores: supremacia do atendimento às necessidades sociais sobre as exigências de rentabilidade econômica; Universalização dos direitos sociais, afim de tornar o destinatário da ação assistencial alcançável pelas demais políticas públicas; Respeito à dignidade do cidadão, à sua autonomia e ao seu direito a benefícios e serviços de qualidade, bem como à convivência familiar e comunitária, vedando-se qualquer comprovação vexatória de necessidade; Igualdade de direitos no acesso ao atendimento, sem discriminação de qualquer natureza, garantindo-se equivalência às populações urbanas e rurais; Divulgação ampla dos benefícios, serviços, programas e projetos assistenciais, bem como dos recursos oferecidos pelo poder público e dos critérios para sua concessão (BRASIL, 2004).

Destarte, a referida política para operacionalizar tais princípios se propõe a perseguir os seguintes objetivos: prover serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e, ou especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitem; a inclusão e a equidade dos usuários, com ampliação do acesso de bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais, em áreas urbana e rural e

assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família, e que garantam a convivência familiar e comunitária.

Os usuários da Política de Assistência social são pessoas que se encontrem em situações de vulnerabilidade e risco social.

A PNAS divide-se em dois tipos de proteção social: a proteção social básica e proteção social especial as quais garantem as seguranças anteriormente citadas, possuindo dois níveis de complexidade (média e alta complexidade).

A proteção social básica tem por objetivos prevenir situações de risco através do desenvolvimento de potencialidades, aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários (BRASIL, 2004). Destina-se à população que vive em situação de vulnerabilidade social, mas, que mantenha um vínculo familiar.

A proteção social especial tem por objetivos promover atenções socioassistenciais a famílias e indivíduos que se encontrem em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, situação de rua, abuso sexual, entre outros (BRASIL, 2004), dividindo-se em média e alta complexidade.

Ficando sobre as responsabilidades respectivamente do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.

Sendo assim, o SUAS normatiza, organiza e padroniza os serviços de modo a levar em consideração as particularidade regionais e locais.

De acordo com a PNAS são considerados serviços de média complexidade aqueles que oferecem atendimentos às famílias e indivíduos com seus direitos violados, mas cujos vínculos familiares e comunitários não foram rompidos, como por exemplo: serviço de orientação e apoio familiar, plantão social, abordagem de rua, cuidado no domicílio, serviço de habitação e reabilitação na comunidade das pessoas com deficiência, medida sócio-educativa em meio aberto.

Os serviços de proteção social de alta complexidade são aqueles que garantem proteção integral para as famílias e indivíduos que se encontram sem referência e, ou, em situação de ameaça, necessitando ser retirados de seu núcleo familiar ou comunitário. Exemplo: atendimento integral institucional, casa lar, república, casa de passagem, albergue, família substituta, família acolhedora, medidas socioeducativas restritivas e privativas de liberdade, trabalho protegido.

Com a aprovação da PNAS constitui-se um grande avanço para a política de Assistência Social, ela supõe o rompimento do clientelismo e o paternalismo que

permeiam a assistência, não basta apenas que os direitos sejam descritos em lei, mas é necessário que os cidadãos tenham o conhecimento para que se possa exigir a efetivação dos mesmos e que se possa construir uma sociedade mais justa e igualitária.

Entretanto, ainda é possível perceber o caráter seletivo e fragmentário que a política de assistência social carrega com medidas pontuais as quais não conseguem mudar a condição de precariedade do cidadão. Cabe-nos enfatizar que a partir da PNAS emergiu o Sistema único de Assistência Social (SUAS).

O referido sistema foi implantado em 15 de julho de 2005, com o escopo de “assegurar” o acesso aos programas sociais para aqueles que se encontram em situação de vulnerabilidade e risco social. “O SUAS é um sistema público não contributivo, descentralizado e participativo que tem por função a gestão do conteúdo específico da assistência social no campo da proteção social brasileira” (BRASIL, 2004).

O SUAS propõe um caráter preventivo das situações de risco e vulnerabilidades sociais, tendo como instrumentos: vigilância social, proteção social e defesa comunitária, com o intuito de garantir o direito de convivência familiar e comunitária, ainda regula e organiza os serviços socioassistenciais, os quais se dividem em dois tipos de proteção: a proteção social especial, proteção social básica.

De acordo com a NOB/SUAS (2005) são eixos estruturantes do SUAS: Precedência da gestão pública da política; alcance de direitos socioassistenciais pelos usuários; matricialidade sociofamiliar; territorialização; descentralização político – administrativa; financiamento partilhado entre os entes federados; fortalecimento da relação democrática entre Estado e sociedade civil; valorização da presença do controle social; participação popular/cidadão usuário; qualificação de recursos humanos; informação, monitoramento, avaliação e sistematização dos usuários.

Enfim, o SUAS apresenta uma boa proposta, todavia, diante da forma precarizada e descompromissada por parte dos gestores em todas as suas esferas, ainda evidencia-se que falta muito para a política de assistência ser operacionalizada de acordo com o que preconiza a lei e, diante disso quem se prejudica é a população que fica à margem dos seus direitos, tendo as suas necessidades usurpadas por aqueles que dizem representar os interesses do povo.

## 2. IDOSO NA SOCIEDADE

### 2.1 Retrospectiva histórica do papel do idoso na sociedade

De acordo com a Organização Mundial da Saúde idoso é todo indivíduo com idade igual ou superior a sessenta anos. Ao se falar em idoso faz-se necessário algumas considerações acerca do envelhecimento.

É bem comum encontrarmos na literatura acerca da velhice o consenso nas opiniões que versam que o envelhecimento é uma etapa do ciclo da vida, que faz parte do desenvolvimento natural do ser humano, tendo características biológicas, psicológicas e sociais específicas.

Nesse sentido, a velhice não deve ser restringida aos seus aspectos biológicos, deve ser analisada também á partir dos aspectos culturais e históricos que a envolve, segundo Lopes, (2010).

Cabe-nos enfatizar que a velhice é um fenômeno que não ocorre da mesma forma em todas as pessoas, vai variar de acordo com a forma com que cada pessoa vivencia essa fase e, além do mais se vincula ao contexto familiar e social de cada indivíduo.

No final do século XIX a velhice é designada como decadência física e pela perda de papéis sociais, identificando os idosos como categoria separada das demais.

Nesse contexto, a velhice passa a ser caracterizada de um modo geral por perdas da capacidade física, porém não está relacionada diretamente a doença/fim.

Uma pessoa considerada velha pode muitas vezes ser mais saudável que uma pessoa mais jovem dependendo da qualidade de vida, dentre outros aspectos influenciáveis.

Sendo uma etapa da vida, a velhice é um processo que pode ocasionar ganhos e perdas, aprendizado, mudanças etc.

Alguns negam a chegada desse processo, talvez por relacioná-lo a finitude/preconceito, por não estar preparado para desconstruir aquela imagem de outrora, e se deparar com as mudanças que o tempo lhe proporcionou, não estando preparado para lidar com sua nova realidade física e com os desafios que o cercam.

É possível perceber que historicamente o processo de envelhecimento passou por vários momentos.

Estudiosos apontam que entre os séculos XII e XV, a velhice representava uma fase de ausência de desejos, diminuição das funções fisiológicas e de muitas doenças, tendo o indivíduo perdas consideráveis de suas capacidades biopsicossociais.

A partir do século XVI essa fase passa a ser vista com outros olhos, com uma vida mais regrada em busca de uma velhice mais tranquila, porém já se privilegiava a figura do “ser jovem”.

Conforme Almeida (2010) nas sociedades antigas tradicionais, o idoso ocupava lugar privilegiado, representando respeito, visto que os saberes e as ações praticadas ao longo dos tempos serviam de exemplo as gerações mais novas.

De acordo com Feitosa (2010), a partir do século XX evidenciam-se novas áreas de interesse com relação ao idoso, devido às necessidades sociais surgidas a partir do envelhecimento populacional e do crescimento da longevidade.

Merece ser ressaltado que falar sobre o idoso não é fácil, depende de referenciais adotados por cada estudioso. Nesse sentido, a velhice pode ser considerada como um produto histórico-cultural para uns, já para outros ela é fruto de uma dimensão existencial, pois modifica a relação do homem com o tempo, com o mundo e com a própria história, etc.

Com o reconhecimento da Gerontologia como disciplina científica o termo idoso passa ter um espaço “privilegiado”.

[...] a Gerontologia, como campo de investigação científica, concentrou suas atenções na observação dos processos fisiológicos do envelhecimento e no potencial prolongamento da vida por meio de intervenções e tratamentos médicos (LOPES 2010, p.38).

Pode-se enfatizar que o século XX marcou a importância dos estudos acerca da velhice em decorrência do crescimento acerca do interesse em pesquisar o processo de envelhecimento. Todavia, conforme já fora aqui enfatizado, o aumento do número de idosos exigiu pressão sobre o desenvolvimento desse campo, de acordo com Feitosa (2010).

Também foi no início do século XX, na Europa e nos Estados Unidos que se começou a defender a ideia da criação de uma nova especialidade na medicina voltada a tratar as doenças relacionadas as pessoas idosas bem como à velhice – a geriatria.

No Brasil, os campos da Geriatria e da Gerontologia se constituíram mais tarde, sob influência de ideias europeias, principalmente francesas. Em 1961 foi fundada a primeira sociedade científica brasileira no campo da velhice: a Sociedade Brasileira de Geriatria.

Contudo, apesar dos avanços no tocante aos estudos referentes a velhice, ainda se identifica que o idoso tem sido estigmatizado, remetido à incapacidade, velho, inativo, visto que a nossa sociedade enaltece os padrões de juventude supervalorizando essa etapa da vida, negando o envelhecimento.

Tal concepção se fortalece ainda mais na sociedade do capital, a qual enaltece a cultura da jovialidade, do frívolo, do efêmero.

Destarte, no contexto da sociedade capitalista o fato de ser idoso ou economicamente ativo diz muito a seu respeito, visto que nessa sociedade há uma busca incessante pelo lucro a partir da exploração do homem pelo trabalho, ou seja, só se têm “valor”, e ainda eminentemente relativo e banalizado, aqueles que estão em capacidade laboral, possivelmente capazes de contribuir para o desenvolvimento da sociedade transnacionalizada pela lógica do modo de produção capitalista.

O fato de não poder trabalhar remete a noção de maiores gastos com esses indivíduos, aposentadoria, saúde, remete ao ócio, ultrapassado, arcaico, transformando o envelhecimento em problema social, na medida em que perdem o valor de uso para o capital, desprovidos de renda, propriedades, dos meios de produção, e não pode usufruir de seu único bem que seria sua força de trabalho.

Com o aumento da população idosa, também há um aumento das demandas voltadas a esse segmento o que, de certa forma, exerce pressão sobre o Estado, para que o mesmo reconheça a velhice como um aspecto social que merece atenção pública, visto que o envelhecimento saudável requer investimentos sociais contínuos dirigidos aos cidadãos em todas as fases da vida.

Sociedades que excluem seus idosos oferecem poucas oportunidades às novas gerações de construir relações saudáveis com a própria velhice e prejudicam a continuidade cultural. A solução para essas ocorrências depende mais de ações que se cumprem e acompanham no dia-a-dia do que do voluntarismo ocasional dos

idosos ou dos profissionais que os atendem, ou mesmo da existência de leis, decretos ou estatutos (NERI 2007, p.44).

Portanto, na atualidade o idoso não possui a mesma representação de outros momentos da história da humanidade, acompanhando a evolução cultural das sociedades, hoje ele já é chamado a ocupar posição de responsabilidade na família, voltando a ser parte do processo de reestruturação familiar.

De acordo com Almeida (2010), o mundo globalizado exige que a família divida-se entre o trabalho e os cuidados com as crianças, e nesse papel geralmente são os idosos que tem a tarefa de cuidar destas enquanto os pais trabalham, sem contar que os rendimentos recebidos pelos idosos contribuem, para a manutenção da família, quando não mantêm sozinhos.

O idoso não deve ser visto pela sociedade e pela família com discriminação, visto que envelhecer é uma etapa natural que todos nós estamos iremos passar por ela. Portanto, é necessário agir de forma segura e rápida, contribuindo com ações eficazes para que os idosos passem por essa etapa da vida com dignidade, qualidade e respeito.

Diante disso, é preciso fazer uma reflexão sobre o modo como a sociedade vem tratando o idoso, visto que estamos nos defrontando com uma sociedade formada por idosos e, se esta não estiver devidamente preparada diante das transformações, dificilmente haverá êxito na forma de convívio e de proteção social.

Novos arranjos indicam um idoso que sai do espaço restrito da família e, conseqüentemente, surge num espaço de responsabilidade da sociedade. Portanto é essencial que todos, sociedade e Estado, pensem e adaptem seus espaços sociais para abrigar os idosos (NERI 2007, p.151).

Daí ratifica-se a necessidade do cumprimento do papel do Estado no sentido de efetivar, promover e executar políticas voltadas a esse segmento populacional estigmatizado pela sociedade, conforme passaremos a discutir.

## 2.2 Envelhecimento populacional: desafios e necessidades

O fenômeno do envelhecimento sempre foi motivo de inquietação desde dos primórdios da civilização, sobretudo nos dias atuais em que se evidencia o

crescimento vertiginoso do envelhecimento populacional quando comparado a taxa de fecundidade.

Pesquisas revelam que a partir de 1960 a população de idosos passou a vivenciar uma escala ascendente de crescimento, podendo ser atribuída a diminuição da taxa de fecundidade das mulheres mediante a sua inserção no mercado de trabalho bem como a redução da mortalidade infantil. “Em 2025 o Brasil será a sexta nação do mundo com mais pessoas acima de 60 anos- cerca de 33 milhões” Berzins (2012).

Tal fator, por sua vez, denota a necessidade de mudanças, principalmente, nas áreas da saúde, previdência e assistência social, pois o processo de envelhecimento passa a demandar respostas tanto do Estado quanto da sociedade.

A Organização das Nações unidas (ONU) reconhece que o envelhecimento populacional tem sido dado a partir de resultados positivos dos investimentos nas políticas públicas.

Entretanto, de acordo com Kalache ( 2012), o envelhecimento passa a ser um problema social na medida em que as políticas direcionadas a esse segmento não propicia um envelhecimento digno.

A constituição da velhice como um problema social não pode ser entendida apenas como resultado mecânico do crescimento do número de pessoas idosas, como tende a sugerir a noção de “envelhecimento demográfico” usada para justificar o interesse social pela questão. Não se pode negar, porém, que a estrutura demográfica do país vem sofrendo rearranjos, principalmente nas últimas cinco décadas, em virtude das alterações nas taxas de mortalidade e fecundidade (LOPES, 2010, p. 26).

Diante desse quadro de envelhecimento populacional, é necessário o investimento e a implantação de políticas públicas eficientes e que atendam aos anseios dos idosos, principalmente aos que se encontram em situação de fragilidade e vulnerabilidade social, visto que esse crescimento agregou novas demandas, e ao longo dos tempos os idosos tem sido mantido as margens da sociedade, desprovidos de usufruírem dos direitos assegurados nas leis que regem esse segmento populacional.

Em face a esse contexto usurpador de direitos, corroboramos com Kalache (2012), quando afirma que “[...] para uma política e um direito existirem, não basta

estarem descritos na lei, eles precisam ser apropriados pelos cidadãos e construídos democraticamente”.

Conforme as políticas públicas nascem a partir da sociedade civil, que diante de suas demandas o Estado é pressionado a ofertar políticas que atendam efetivamente as necessidades sociais.

É um grande desafio para a sociedade a implantação de políticas públicas voltadas ao idoso, visto que pesquisas demonstram que na maioria dos municípios são ofertadas poucas ações em políticas para idosos, isto se faz pelo reflexo da fragmentação dos movimentos sociais, que em outros momentos conseguiam efetivar conquistas importantes no que diz respeito aos direitos sociais como um todo.

Ratificamos a necessidade premente do comprometimento do Estado, na garantia dos direitos que cabíveis e prescritos aos idosos, no tocante a elaboração, execução de políticas e programas que promovam um envelhecimento digno, atendendo todas as necessidades das pessoas com sessenta anos ou mais de idade, é preciso que seja reconhecido o direito à vida, à dignidade, à cidadania, a autonomia e que se promova a inclusão.

Não se pode negar os avanços nas políticas públicas com a Constituição Federal de 1988, contudo os direitos adquiridos nesse momento ainda não saíram do papel em busca de sua efetivação, os avanços preconizados diante do Estatuto do Idoso, Política Nacional de Saúde da Pessoa Idosa, SUS, SUAS, estão longe de serem efetivadas em sua totalidade.

No Brasil, indicadores demonstram novas demandas urgentes e a falta de efetivação de políticas públicas consistentes diante desta nova configuração etária crescente, com suas necessidade específicas que possam oferecer respostas concretas e coerentes aos idosos e suas famílias, visando à garantia de acesso aos direitos e, conseqüentemente, um envelhecimento digno a todos os cidadãos brasileiros ( BERZINS, 2012, p. 09).

Diante disso, faz-se necessário um investimento nas fases que antecedem a velhice para a garantia de melhores condições de vida desse segmento, bem como a inclusão de investimentos para os idosos de hoje.

Levando em consideração que os jovens de hoje serão os idosos de amanhã, Berzins (2012) assinala a importância de um olhar mais atento para a educação com a universalização do ensino fundamental e, principalmente, do ensino médio e do

profissionalizante, com superação da evasão, repetência, estes voltados principalmente aos jovens pobres, onde de acordo com pesquisas representam a maior parte da população jovem.

De acordo com Kalache (2012), no contexto da sociedade capitalista o idoso configura uma problemática, pois essa sociedade gira em torno do mercado, da competição e do lucro, e o idoso é visto como improdutivo e sem função econômica, por ser considerado uma pessoa inativa.

Esse sistema produtor de mercadorias submete a força do trabalho à produção de riquezas para a valorização do capital, deixando de lado as qualidades e necessidades humanas, gerando pobreza, população excedente e os “inúteis” para o capital, no caso os idosos.

O envelhecimento como sendo um problema social, não está ligado ao declínio biológico, ao crescimento demográfico ou estatístico, mas a vulnerabilidade desses trabalhadores, que perderam seu valor de uso para o capital e por serem desprovidos de renda capaz de lhes proporcionarem uma velhice digna, estão a mercê da assistência pública precarizada, sucateada, focalista e pontual, a qual, na verdade, trata “desigualmente os desiguais”, fomentando assim o discurso de fortalecimento da iniciativa privada como sendo a única esfera capaz de proporcionar serviços de qualidade, eficientes, comprometidos e eficazes.

Somada a necessidade de um Estado protetor e efetivador dos direitos estabelecidos em lei, enfatizamos a importância da preparação da sociedade para o convívio com a população idosa.

Assim, acreditamos que a sociedade necessita compreender essa etapa da vida como um processo que tem as suas peculiaridades, assim como em qualquer uma outra fase do processo de maturação humana, tendo em vista que envelhecemos a partir do momento em que nascemos. Para tanto, se faz necessário a desvinculação do idoso a imagens depreciativas, e muitas vezes cômicas, desprovendo-se de preconceitos criados ao longo da história, porém sabemos que esse tipo de rompimento com os rótulos estabelecidos não se darão de imediato, mas ele precisa ser iniciado de forma urgente e séria, tendo em vista que como bem enfatiza a CF/88 em seu artigo 230: “A família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida”.

Com relação a citação acima, merece ser enfatizado que de forma muito sutil, o Estado passa a transferir/dividir as suas responsabilidades para a família e a sociedade civil, todavia, apesar de compreendermos que a família tem papel indispensável e fundamental no cuidado com os seus idosos, esta, por sua vez, nem sempre tem condições financeiras para prestar o apoio e assegurar todas as necessidades dos idosos diante da situação de pobreza extrema e/ou até mesmo absoluta em que se encontram.

Assim, ratificamos que apesar do seio da família ser o espaço social ideal para o idoso, o papel do Estado se torna essencial diante da situação de vulnerabilidade dessas famílias, onde muitas delas dependem unicamente da aposentadoria de seus idosos para sobreviver.

Ressalta-se que a sociedade civil como parceira do Estado, tem assumido essa responsabilidade por meio de entidades sem fins lucrativos (ONGS), ou pela via da privatização do atendimento as necessidades sociais.

O envelhecimento populacional gera a necessidade de reorganizar a administração atual, desde a esfera familiar até a governamental, a fim de se atender adequadamente este segmento da população. O que antes era tratado domesticamente se tornou uma questão de responsabilidade social, tanto por causa da especificidade no tratamento deste segmento etário como pela impossibilidade de a família contemporânea arcar com mais esta exigência (NERI 2007, p. 150).

Todavia, independentemente da família e da parceria da sociedade civil, se faz premente a necessidade da participação do Estado, porém não é o que se assiste na contemporaneidade, pois os idosos, em termos de aparato estatal, são relegados a segundo ou terceiro plano, “tendo” estes que se contentarem com a operacionalização da assistência social por meio de benefícios eventuais, quanto são possíveis, aspecto o qual vai depender da “boa vontade” dos gestores locais, ou de falidos grupos de convivência que muitas vezes passam longe de uma verdadeira compreensão acerca do que é envelhecer.

Conforme afirma Feitosa (2010) e fazendo jus a discussão traçada acima, paralelamente ao aumento da população idosa, não vem sendo proporcionado transformações socioculturais, físicas e psicológicas necessárias para melhorar a qualidade de vida dessas pessoas, promovendo um envelhecimento saudável, e a isso junta-se o agravo de que outros segmentos da população clamam por assistência e o reconhecimento de seus direitos. Ou seja, na verdade, toda a

sociedade clama por atenção e compromisso dos gestores com as suas necessidades, as quais muitas vezes são vitais, a exemplo da alimentação, saúde etc.

Assim, percebe-se que a infraestrutura necessária para responder as demandas sociais dos idosos, instalações, programas específicos, bem como recursos humanos adequados, ainda é precário, e assim, constata-se que o conjunto de problemas que afetam a vida dos idosos, implica na qualidade de vida dos mesmos, geram estresse familiar ocorrendo em problemas de ordem médica, social, jurídica (FEITOSA, 2010, p. 20).

### **3 A ATENÇÃO À PESSOA IDOSA: tecendo comentários**

#### 3.1 Política Nacional do Idoso (PNI)

Ao longo da década de 1990 foram regulamentados diversos dispositivos constitucionais referentes às políticas de proteção à pessoa idosa, com tudo tem-se a elaboração da Lei 8.842/94 que trata da Política Nacional do Idoso- PNI regulamentada pelo Decreto Lei nº 1948\96, reconhecendo o idoso como sujeito político, portador de direitos, assegurando e dando condições para sua autonomia, tornando-o parte integrante da sociedade. Considerando idoso a pessoa maior de sessenta anos de idade.

Com a PNI o tratamento dado à pessoa idosa ganha novos horizontes uma vez que a Lei prevê a garantia dos direitos sociais, em defesa dos idosos nos mais diversos níveis, dispondo em seus princípios que é dever do Estado e da sociedade assegurar ao idoso: cidadania, inclusão na comunidade, dignidade, bem-estar, direito á vida, envelhecimento digno, não sofrer discriminação, ser alvo principal das políticas públicas.

Conforme a PNI, devem ser criados mecanismos que impeçam a discriminação e possibilitem a participação do idoso no mercado de trabalho.

Em suas diretrizes constituem: viabilização do convívio, integração e ocupação do idoso com as demais gerações, participação na formulação, implementação e avaliação das políticas públicas, prioridade no atendimento médico, descentralização político-administrativo, capacitação e investimento em pesquisa nas áreas de Gerontologia e Geriatria, divulgação de estudos e pesquisas sobre os aspectos do envelhecimento, prioridade no atendimento em órgãos públicos e privados e prestadores de serviços quando desabrigados e sem família.

Os conselhos nacional, estaduais, do Distrito Federal e municipais são os responsáveis pela formulação, coordenação, supervisão e avaliação da PNI.

Compete a União: coordenar as ações, participar na formulação, acompanhamento e avaliação, promover articulações intra e interministeriais necessárias a implementação da PNI, elaborar propostas de orçamento, cada

ministério deve elaborar propostas de orçamento de acordo com suas competências a fim de financiar programas compatíveis com a PNI.

A PNI prevê a integração de ações governamentais nas áreas da assistência, saúde, educação, trabalho e previdência, habitação e urbanismo, justiça, cultura, esporte e lazer.

Algumas considerações a cerca da PNI: No âmbito da assistência: atendimento das necessidades básicas do idoso, criação de centros de convivência, casas-lares, terapias ocupacionais, atendimentos domiciliares, discutir sobre a temática idoso em encontros, palestras, financiar estudos e pesquisas a cerca da situação social do idoso, capacitar profissionais para o atendimento ao idoso.

No âmbito da saúde: prioridade no atendimento no Sistema Único de Saúde, programas e medidas profiláticas para prevenir e recuperar a saúde do idoso, adotar normas padronizadas para o atendimento geriátrico, concurso público na área de geriatria nos diversos níveis, realizar estudos para a prevenção de determinadas doenças que possa vir acometer o idoso, criar serviços alternativos de saúde para o idoso.

No âmbito da educação: adequar a bibliografia aos programas educacionais voltado ao idoso, incluir nos currículos escolares conteúdos que abordem a temática envelhecimento, no intuito de eliminar preconceitos e auxiliar na produção do conhecimento, incluir a Gerontologia e a Geriatria nos currículos acadêmicos, informar a população sobre o processo de envelhecimento através de programas educativos, ensino à distância voltado ao idoso, universidade aberta para a terceira idade.

No âmbito do trabalho e previdência social: garantir a inserção do idoso no mercado de trabalho seja público ou privado, prioridade do idoso nos atendimentos previdenciários, criação de programas que preparem o idoso para a aposentadoria.

No âmbito da habitação e urbanismo: adaptação de moradias para melhor acessibilidade do idoso, garantia do direito a habitação popular.

No âmbito da justiça; promover e defender os direitos da pessoa idosa, assegurar a aplicação das normas sobre o idoso com ações a fim de evitar abusos e lesões a seus direitos.

No âmbito da cultura, esporte e lazer: garantia de acesso aos locais e eventos culturais, com direito a meia entrada, incentivo ao idoso na participação de movimentos culturais, promover a integração de idosos e jovens como incentivo de

uma continuidade da identidade cultural, criação de programa de lazer, esporte, atividades físicas voltadas ao idoso estimulando a sua participação na sociedade.

### 3.2 O Estatuto do Idoso: contribuições e desafios para a sua efetivação

O Brasil por muito tempo foi considerado um país de jovens, mas essa ideia de país das crianças e dos jovens vem perdendo espaço, em função da constatação do aumento da população idosa.

Aumento este delegado a queda de natalidade, ao desenvolvimento da tecnologia, os avanços na medicina, a melhora relativa na qualidade de vida das pessoas.

As transformações advindas com o aumento da população idosa, vem repercutindo diretamente na estrutura política, através de uma maior necessidade na realização de políticas públicas voltadas ao atendimento do idoso, como também no que diz respeito a esfera jurídica, com legislações protetivas, que efetivem a dignidade da pessoa idosa.

Neri (2007) vem mostrar que o Brasil conta com uma legislação ampla para a garantia dos direitos voltados ao idoso, entretanto, há uma enorme distância entre as requisições dos mesmos e a sua concretização, visto que, o idoso possui demandas específicas, e necessidades que ainda estão longe de serem atendidas.

O Estatuto do Idoso é de suma importância para as sociedades, atual e futura, sendo necessária a conscientização da população, no sentido de respeitar os direitos, a dignidade e a sabedoria de vida deste segmento que outrora se viram tão vulnerável e estigmatizado pela sociedade, como também desprovidos de direitos.

Conforme Bruno (2010) o Estatuto do Idoso ratifica os direitos assinalados na Política Nacional do Idoso (PNI), acrescentando e criando novos dispositivos com o intuito de inibir a discriminação contra as pessoas idosas.

O referido Estatuto prevê penas para crimes de maus tratos bem como a concessão de vários benefícios, consolidando os direitos já assegurados pela CF/88. É um mecanismo legal que visa garantir direitos fundamentais para a existência, como integridade, liberdade e dignidade, entre outros, independentemente da condição de “valor de uso” do idoso para o mercado, Teixeira (2008).

O Estatuto do Idoso concomitante a outras leis que regulam os direitos das minorias propõe a transformação dos idosos em sujeitos de direitos, na medida em que lhes garante direitos civis, políticos e sociais.

Porém, o referido documento apresenta ambiguidades que como mostra acima são decorrentes do modo dominante ou de uma nova cultura de compreensão dos direitos sociais e das políticas sociais que visam garanti-los, como aquela que divide responsabilidades sociais com a família, comunidade, sociedade e Estado, legitimando e incentivando ações de organizações não governamentais na execução das políticas sociais.

Nessa perspectiva, propõe-se fazer política social, com redução do Estado em gastos públicos, em oposição as propostas universalistas preconizadas na lei, com programas e projetos setorializados, fragmentados, limitados a problemas pontuais, o que dificulta uma visão global do problema que é estrutural e de responsabilidade pública.

É obrigação da família, comunidade, da sociedade e do poder público assegurar ao idoso com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003).

Ressalta-se ainda, que o Estatuto em tela traz consigo medidas importantes relacionadas ao idoso, como, por exemplo, o sistema de cotas de 3% das moradias construídas com recursos federais para facilitar o acesso à moradia digna ao idoso, salário mínimo mensal aos cidadãos com mais de sessenta e cinco anos de idade, ou seja, o Benefício de Prestação Continuada (BPC), com garantia de reajuste do benefício sempre que o salário for reajustado. Entretanto, o BPC é destinado apenas àquelas pessoas idosas que tem renda per capita igual ou inferior a 1/4 do salário mínimo e, que não tenha condições de prover as suas necessidades nem de tê-las providas por suas famílias.

Portanto, o Estatuto vem a ser mais uma importante via de acesso aos direitos do idoso, pois cria mecanismos necessários à regulamentação e ampliação dos direitos assegurados às pessoas com sessenta anos ou mais de idade, visando garantir direitos fundamentais como à vida, à saúde, à educação, entre outros.

Conforme o documento aqui discutido em seu artigo 2º, o idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção

integral de que trata esta lei, assegurando-lhe, por lei ou outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para prevenção de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade (BRASIL, 2003).

O Estatuto do Idoso dispõe de 118 artigos, que trazem medidas importantes algumas já asseguradas na PNI, como também punições severas aos que descumprirem a Lei.

Compreendendo a relevância do papel dos idosos e as contribuições que estes deram para a sociedade, o Estatuto prevê algumas prioridades, quais sejam:

Parágrafo único. A garantia de prioridade compreende:

I – atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população; II – preferência na formulação e na execução de políticas sociais públicas específicas; III – destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção ao idoso; IV – viabilização de formas alternativas de participação, ocupação e convívio do idoso com as demais gerações; V – priorização do atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar, exceto dos que não a possuam ou careçam de condições de manutenção da própria sobrevivência; VI – capacitação e reciclagem dos recursos humanos nas áreas de geriatria e gerontologia e na prestação de serviços aos idosos; VII – estabelecimento de mecanismos que favoreçam a divulgação de informações de caráter educativo sobre os aspectos biopsicossociais de envelhecimento; VIII – garantia de acesso à rede de serviços de saúde e de assistência social locais; IX – prioridade no recebimento da restituição do Imposto de Renda (Incluído pela Lei nº 11.765, de 2008).

É certo que todos os direitos acima citados estão garantidos em lei, mas muitas vezes há o desconhecimento por parte dos idosos, bem como por parte da família, há um longo caminho a percorrer em busca de efetivá-los, podemos evidenciar na mídia “quilômetros” de filas nos postos de saúde os quais não priorizam os idosos, uma educação que não atinge aos idosos, a falta de acessibilidade, a discriminação no mercado de trabalho quando estipulam idade inferior para o ingresso no trabalho, o abandono e a violência contra os mesmos e muitas outras variantes.

Porém, as políticas sociais estão em meio a um impasse onde há de um lado a sociedade civil que mediante pressão em espaços reivindicatórios, exigem respostas as demandas da população como um todo, e por outro lado, o Estado pautado em medidas neoliberais, alegando-se estar em crise atendendo de forma

mínima a sociedade, ficando a política social em um mix procurando acomodar as relações entre Estado e sociedade civil.

É preciso um trabalho de esclarecimento para que esses direitos não continuem sendo violados, e venham a tirar a pessoa idosa desse patamar de discriminação, haja vista que só com a efetivação de políticas públicas voltadas a esse segmento, políticas estas que não sejam direcionadas apenas ao atendimento aos interesses do Estado e com o comprometimento da sociedade como um todo esse quadro poderá mudar.

Ter em mente que os jovens de hoje é que serão os idosos de amanhã, e que é preciso se reconhecer como tal, daí a preocupação de conscientizá-los, para que também abracem essa luta em busca de melhorias e efetivação de políticas voltadas aos idosos.

### 3.3 Contribuições do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) na atenção à pessoa idosa: algumas reflexões

Segundo o MDS, o CRAS é uma unidade pública estatal descentralizada da Política de Assistência Social, o qual é responsável pela organização e oferta de serviços da proteção social básica do SUAS nas áreas de vulnerabilidade e risco social dos municípios é visto como a porta de entrada do SUAS dada a quantidade de famílias que podem ter acesso a rede de proteção social de assistência social.

O CRAS é uma unidade de proteção social básica do SUAS, cujo objetivo é prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social, desenvolvendo as potencialidades, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários e ampliando o acesso aos direitos de cidadania.

Esses serviços são de caráter protetivo e preventivo. Para oferecer serviços socioassistenciais com qualidade é preciso que o CRAS funcione efetivamente e, para que isso ocorra alguns elementos são imprescindíveis como: equipe capacitada, espaço físico, período de funcionamento e identificação.

A equipe do CRAS precisa de planejamento e conhecimento da área, bem como das famílias que ali habitam, através de um mapeamento e diagnóstico para que se possa intervir.

O CRAS efetiva a referência e contrarreferência do usuário na rede socioassistencial do SUAS.

A referência diz respeito ao trabalho realizado pela equipe do CRAS que faz um levantamento das demandas advindas das situações de vulnerabilidade e risco social no território, para a partir daí garantir ao usuário o acesso à renda, serviços, programas e projetos de acordo com a necessidade da demanda, acesso esse que pode ser um serviço ofertado pelo CRAS, ou encaminhamento do CREAS, e onde não houver CREAS, o encaminhamento deverá ser feito através do responsável pela proteção social especial do município.

Já a contrarreferência dá-se quando a equipe do CRAS depara-se com um encaminhamento de maior complexidade, garante a proteção básica, insere o usuário em serviço, benefício, programa ou projeto de proteção básica e, posteriormente, busca fazer o acompanhamento do encaminhamento.

O CRAS desenvolve a gestão da rede socioassistencial de proteção social básica do seu território, como também um trabalho social com as famílias do PAIF, através de sua equipe de referência, a gestão territorial é papel do coordenador, com o auxílio da equipe técnica.

Nesse sentido, o CRAS de acordo com a PNAS (2003) tem o escopo de viabilizar: fornecimento de informações e dados para o Órgão Gestor Municipal ou do DF sobre o território para subsidiar: a elaboração plano municipal de Assistência Social, o planejamento, monitoramento e avaliação dos serviços ofertados no CRAS, os processos de formação e qualificação da equipe de referência; Oferta do PAIF e outros serviços socioassistenciais da Proteção Social Básica; Gestão territorial da rede socioassistencial da Proteção Social Básica.

O CRAS abrange dos eixos estruturantes do SUAS (matricialidade, territorialização). A matricialidade sociofamiliar tem a família como centro na efetivação de todas as ações e serviços da Política de Assistência Social.

Partindo desse pressuposto, a Assistência Social compreende a família como um espaço contraditório, inserida em um contexto sociocultural e econômico, cada uma com suas especificidades as quais apresentam demandas específicas e devem ser respeitadas, superando o padrão tradicional de família e reconhecendo os novos arranjos familiares. É necessário conhecer a estrutura de cada família, suas

necessidades, como se organiza para que se possa oferecer um serviço compatível com cada necessidade.

O fortalecimento dos vínculos familiares e a defesa e promoção do direito à convivência familiar e comunitário são finalidades da Política de Assistência Social que só será possível na medida em que se possa compreender os determinantes familiares de uma situação de vulnerabilidade social e acolher mais de um membro da família na busca da superação dessa situação.

A territorialização, tem o território como centro para a compreensão das situações de vulnerabilidade e risco social, e para o seu enfrentamento. A adoção da perspectiva da territorialização dá-se a partir da descentralização da política de assistência social, ofertando serviços socioassistenciais nos locais próximos aos usuários.

É no território a partir de suas contradições, dos diferentes relacionamentos, de seu contexto social, econômico e cultural que se devem encontrar as potencialidades para o enfrentamento de suas demandas em busca da universalidade da cobertura da política de assistência social.

De acordo com o MDS, as famílias atendidas pelo CRAS devem ter assegurados os seguintes direitos: de conhecer o nome e a credencial de quem o atende; escuta, à informação, à defesa, à provisão direta ou indireta ao encaminhamento de suas demandas de proteção social asseguradas pela PNAS; a dispor de locais adequados para seu atendimento, tendo o sigilo e sua integridade preservados; de receber explicações sobre os serviços e seu atendimento de forma clara, simples e compreensível; de receber informações sobre como e onde manifestar seus direitos e requisições sobre o atendimento socioassistencial; a ter seus encaminhamentos por escrito, identificados com o nome do profissional e seu registro no Conselho ou Ordem Profissional, de forma clara e legível; a ter protegida sua privacidade, dentro dos princípios e diretrizes da ética profissional, desde que não acarrete riscos a outras pessoas; a ter sua identidade e singularidade preservadas e sua história de vida respeitada; de poder avaliar o serviço recebido, contando com espaço de escuta para expressar sua opinião; a ter acesso ao registro de seus dados, se assim o desejar; a ter acesso às deliberações das conferências municipais, estaduais e nacionais de assistência social ([www.mds.gov.br](http://www.mds.gov.br)).

Para a prevenção e enfrentamento das situações de vulnerabilidade e risco social, é preciso planejar, estabelecer metas, procedimentos e métodos, articulando necessidades e demandas com recurso e tempo disponíveis. Para esse planejamento deve-se fazer uma leitura da realidade apreendendo a totalidade, visando uma mudança na realidade encontrada.

O CRAS tem como funções a oferta do PAIF, Gestão da Proteção Social Básica no território, além do PAIF outros serviços socioassistenciais podem ser oferecidos, desde que haja espaço físico, equipamentos, recursos materiais e humanos.

Além dos serviços e ações operacionalizadas, o CRAS possui as funções exclusivas de oferta pública do trabalho social com famílias do PAIF e de gestão territorial da rede socioassistencial de proteção básica.

Em 1º de julho de 2013, dá-se a vigência do novo reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento dos Vínculos Familiares(SCFV), o qual tem como objetivo unificar as regras para a oferta do SCFV, que visa uniformizar os serviços, unificar a lógica de cofinanciamento federal, possibilitar o planejamento da oferta de acordo com a demanda local, garantir serviços continuados, potencializar a inclusão dos usuários identificados nas situações prioritárias e facilitar a execução do SCFV, otimizando os recursos humanos, materiais e financeiros (BRASIL, 2013).

Esse reordenamento propõe unificar as regras e estabelecer que os recursos federais originários dos pisos que cofinanciavam os serviços Projovem Adolescente-serviço socioeducativo (PBVI), serviço de proteção social básica para crianças e, ou pessoas idosas (PBVII) e, serviço socioeducativo e de convivência do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PVMC/PETI) passem a cofinanciar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, por meio do Piso Básico Variável.

O SCFV está organizado por faixa etária: crianças até 6 anos; crianças e adolescentes de 6 a 15 anos; adolescentes e jovens de 15 a 17 anos e pessoas idosa.

De acordo com a Tipificação Nacional de Serviços socioassistenciais são usuários do SCFVI: idosos com 60 anos ou mais que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social, idosos beneficiários do BPC, idosos com famílias beneficiárias de Programa de Transferência de Renda, idosos em situação de isolamento e não acesso a serviços e oportunidades de convívio familiar e comunitário.

As Orientações Técnicas do SCFVI diz que a integração de serviços com os Programas de Transferência de Renda e benefícios assistenciais norteiam a política do MDS.

O encaminhamento dessas pessoas ao SCFVI deverá ser feito pelo CRAS, cabendo ao mesmo promover o acesso dos usuários aos serviços de proteção social básica e a inclusão da família ao acompanhamento do PAIF se necessário. Os idosos atendidos pelo CREAS podem ser encaminhados ao CRAS para sua inserção ao SCFVI.

O SCFVI deve se propor a atender esses idosos na promoção da melhoria de vida desses usuários, na sua conscientização acerca de seus direitos, no resgate da autonomia, da dignidade, um envelhecimento ativo e saudável, oferecendo serviços compatíveis com cada faixa etária e tendo a família como centro, é de suma importância para a pessoa idosa estar inserido em um meio social, onde haja possibilidade de se debater assuntos inerentes ao seu contexto social, tornando-os sujeitos participantes dessa ação, porém, não devemos ser ingênuos em afirmar que as ações do SCFV destinada aos idosos são suficientes para viabilizar os seus direitos, pois precisamos de fato e de direito, de políticas públicas mais comprometidas e eficazes para esse segmento populacional.

## CONCLUSÃO

Por muito tempo o Brasil foi considerado um país de jovens, porém esse quadro está em mudança, pois conforme fora discutido no decorrer deste trabalho vem ocorrendo um aumento na expectativa de vida dos idosos.

A partir de estudos que versam a respeito desse segmento, foi verificado que devido ao aumento desse contingente populacional surgiram novas demandas econômicas, políticas e sociais advindas do mesmo.

Nesse sentido, foram criadas políticas públicas e uma vasta legislação, que reflete um grande avanço, porém vale ressaltar que os mesmos ainda são insuficientes e precários.

Em relação à legislação há a necessidade de uma efetivação e requer um aperfeiçoamento constante diante da dinamicidade do idoso, de modo que se combata o predomínio de práticas assistencialistas as quais culminam em entraves para a consolidação dos direitos sociais, na medida que reforçam os mecanismos seletivos e fragmentados.

A Política Nacional do Idoso e o Estatuto do Idoso propuseram importantes avanços no atendimento às necessidades de tal segmento populacional, embora a devida efetivação da legislação seja questionada, promovendo um distanciamento entre os direitos conquistados e a implementação dos mesmos.

A referida política reconhece o idoso como sujeito político, portador de direitos, assegurando-lhe condições para sua autonomia e garantindo-lhes seus direitos de “forma ampla”.

Enquanto instituição executora da política de assistência social, no tocante a atenção básica, o CRAS se configura como porta de entrada dos direitos socioassistenciais, com o objetivo de prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

O SCFV é ofertado pelo CRAS e vem a fortalecer o público participante (idosos) na medida em que busca resgatar a sua autonomia introduzindo-o em um contexto social no qual lhe dá a oportunidade de socialização, participação e vivência, porém, compreendemos que se configura insuficiente para atender a totalidade das necessidades apresentadas pelos idosos, pois, na verdade, se identifica seja o SFCV o PAIF, ou qualquer outro programa de caráter estatal, se

configura como uma estratégia do governo no sentido de minimizar as expressões da questão social apresentada por tais usuários, funcionando, na verdade, como paliativos, para uma sociedade que está em processo de envelhecimento e clama por atenção e respeito aos seus direitos.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Márcia Cristina. **Envelhecimento e Grupo de Convivência**: Reflexão e Prática. RS: 2011.

ALVES, Ana Katia da Costa. **Entendimento da Velhice à Luz dos Idosos do Centro Municipal de Convivência do Idoso em Campina Grande/PB**. Campina Grande: 2009.

ANDERSON, Perry. **Balço do Neoliberalismo**. In: Sader, Amir e Gentile (org). Pós Neoliberalismo: As Políticas Sociais e o Estado Democrático. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1995.

BEHRINE, Elaine Rossete. **Brasil em Contra Reforma**. São Paulo: 2003.

BEHRING, Elaine Rossete. BOSCHETTI, Ivonete. **Política Social**: Fundamentos e História. 9ª Ed. São Paulo: Cortez, 2011.

BERZINS, Marília. BORGES, Maria Cláudia. **Políticas Públicas para um País que Envelhece**. São Paulo: Martimari, 2012.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federal do Brasil**. Brasília, DF: Senado, 1988.

\_\_\_\_\_. **Estatuto do Idoso**, 2003.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social**. Resolução 145 de 15 de Dezembro de 2004. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. 2004.

FEITOSA, Alecxandra Cavalcanti. **Envelhecimento e Cidadania**: A Contribuição do Centro Municipal do Idoso de Campina Grande/PB. Campina Grande: 2010.

LOPES, Andre. **Os Desafios da Gerantologia no Brasil**. 2ª Ed. Campinas, SP: Alinea, 2010.

MARCONI, Maria de Andrade. LAKATOS, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**: Procedimentos Básicos, Pesquisa Bibliográfica, Projeto e Relatório. Publicações e Trabalhos Científicos. São Paulo: Atlas, 2008.

MDS. **Orientações Técnicas**: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). 2009.

MDS. **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas**: Orientações Técnicas. Brasília: 2012.

NERI, Anita Liberalesso. **Idosos no Brasil**: Vivências, Desejos, Expectativas na Terceira Idade. Ed. Sesc. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2007.

\_\_\_\_\_. SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Velhice e **Envelhecimento**. Cortez: 2003.

SPOSATI, Aldaiza de Oliveira. **A Assistência na Trajetória dos Políticos Sociais Brasileiros**: Uma Questão de Análise. 11ª ed. São Paulo: Cortez, 2010.

TEIXEIRA, Solange Maria. **Envelhecimento e Trabalho no Tempo do Capital**: Implicações para a Proteção Social no Brasil. São Paulo: Cortez, 2008.